



INSPEÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS (ILPIS)

1. Introdução

Esta Nota Técnica tem por objetivo apresentar os principais quesitos a serem averiguados pela equipe psicossocial nas inspeções realizadas em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIS), com vistas a assegurar o cumprimento da legislação vigente e garantir o bem-estar dos residentes.

As ILPIS são estabelecimentos destinados ao acolhimento de idosos que não possuem condições de permanecer em ambiente familiar, seja por questões de saúde, falta de rede de apoio ou necessidades de cuidados especializados. A fiscalização dessas instituições visa garantir que sejam oferecidos serviços de qualidade, que respeitem os direitos fundamentais dos idosos, e que promovam um ambiente seguro, digno e humanizado.

O escopo principal das inspeções compreende três dimensões fundamentais: (i) direitos e bem-estar dos idosos, avaliando a presença de vínculos sociais e o respeito à autonomia e (ii) assistência e atendimento, analisando a estrutura de serviços prestados e a disponibilidade de equipe multidisciplinar;

A partir da verificação desses aspectos, busca-se assegurar que as ILPIs estejam em conformidade com padrões legais, e que os idosos residentes tenham acesso a condições adequadas de moradia, atendimento e inclusão social.

2. Quesitos habituais

2.1 Direitos e Bem-Estar dos Idosos

- Existência de vínculos familiares e sociais, incluindo registros de visitas e envolvimento da família ou de terceiros no acompanhamento do idoso;
- Oferta de atividades socioculturais, recreativas e de lazer que promovam a integração social e o bem-estar físico e mental dos residentes;
- Respeito à autonomia dos idosos, permitindo sua participação ativa em decisões relacionadas à sua rotina, incluindo preferências alimentares, atividades e assistência e na elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA).

2.2 Assistência e Atendimento

- Disponibilidade de equipe multidisciplinar composta por profissionais qualificados, como psicólogos, assistentes sociais, enfermeiros, médicos, fisioterapeutas e outros necessários ao atendimento individualizado.
- Regularidade do acompanhamento de saúde dos idosos, incluindo registros de consultas, exames periódicos e planos de tratamento.
- Existência de protocolos para a prevenção e gestão de doenças crônicas e emergências médicas.
- Condições de higiene, alimentação e infraestrutura adequadas para garantir segurança e conforto aos residentes.

2.3 Aspectos Administrativos

- Regularidade da instituição junto aos órgãos de fiscalização, incluindo autorizações sanitárias e registros necessários.
- Existência de termo de compromisso formal assinado entre os responsáveis pela ILPI e os idosos ou seus responsáveis, assegurando o cumprimento das normas e a prestação de serviços adequados.
- Elaboração e cumprimento do Plano Individual de Atendimento (PIA) para cada idoso, contemplando suas necessidades específicas de saúde, assistência social e bem-estar.

3. Legislação de Embasamento

- **Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003):** Define os direitos fundamentais dos idosos, estabelece diretrizes para fiscalização e normatiza o funcionamento das ILPIs.
- **Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994):** Dispõe sobre as diretrizes para a promoção e proteção dos direitos dos idosos, incluindo o papel das ILPIs no atendimento e acolhimento.
- **Resolução RDC nº 502/2021 da ANVISA:** Regulamenta os padrões sanitários e as condições mínimas para o funcionamento das ILPIs, abrangendo questões estruturais, sanitárias e operacionais.

4. Considerações Finais

As inspeções em ILPIs desempenham papel fundamental na garantia da qualidade do atendimento oferecido aos idosos, promovendo a efetiva proteção de seus direitos e a adequação das instituições às exigências legais. Recomenda-se que as avaliações sejam conduzidas de forma sistemática e que eventuais irregularidades sejam prontamente sanadas, visando a segurança e o bem-estar dos residentes.